



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 011, 17 de outubro de 1951.

Dispõe sobre a criação da taxa de pesagem sobre a madeira exportada do Município de Mantena.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Prefeitura Municipal de Mantena, autorizada a arrecadar a taxa de pesagem sobre a madeira exportada na importância de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por metro cúbico.

Art.2º. O produto verificado na arrecadação da referida taxa, será depositado em estabelecimento bancário, e empregado na construção e conservação de estradas nos distritos que for arrecadada a aludida taxa.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta pertencer, que a cumpram e façam executar inteiramente como nela se contém.

Mantena, 17 de outubro de 1951.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura